LEI Nº. 5.740 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 67.762,85 – Sec. Municipal de Obras".*

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 67.762,85** (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco Centavos), com inclusão no Programa n° "0030 – Vias Públicas", nos projetos "3026 – Ampliação, melhoramento e Conservação de Vias Públicas" e "3027 – Recuperação de Pontes e Pranchadas", dos elementos de despesa abaixo discriminados, na LOA Lei Orçamentária Anual, de 2010, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0030.3026	449030	Material de Consumo	.42.559,23	1083*
06.01.26.782.0030.3026	449030	Material de Consumo	15.203,62	1005*
06.01.26.782.0030.3027	449030	Material de Consumo	10.000,00	1005*
	SOMA	.....	**67.762,85**	

(*) Recurso 1083 – Cota Parte CIDE (*) Recurso 1005 – Royalties Petrobrás

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 22611-4, no valor de R$ 42.559,23 (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos) e parte do saldo da conta nº 7707-0 no valor de R$ 25.203,62 (Vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos) ambas na agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração